



PORTARIANº 0413/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº 28, de 30 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as aquisições de hortifruti, grãos, pães e outros gêneros perecíveis, conforme os critérios estabelecidos no art. 75, inciso IV, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto supracitado, que determina a adoção de procedimentos administrativos específicos para a formalização da contratação direta;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Aquisições de Gêneros Perecíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de realizar o levantamento de necessidades, análise da documentação, fiscalização da contratação e demais atos administrativos correlatos previstos no Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Jedaías Nascimento da Silva**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Portaria nº 001/2025– Presidente;
- **João Paulo Marinho Colatino**, Secretário Municipal da Fazenda, Portaria nº 009/2025 – Membro;
- **Maria José de Souza Rocha**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, Portaria nº 002/2025– Membro.
- **José Zenício dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 004/2025– Membro.
- **Aldomiro da Silva Godoi Filho**, Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, Portaria nº 225/2025– Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Analisar e validar as solicitações dos órgãos demandantes;
- II – Verificar a conformidade das pesquisas de preços com o mercado local;
- III – Conferir a regularidade da instrução processual conforme os requisitos do art. 2º do Decreto nº 27/2025;
- IV – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos contratados diretamente;
- V – Emitir relatórios e pareceres, quando necessário.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 11 de Julho de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de Julho de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

